



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 300.152/2018

6° TERMO ADITIVO
Contrato n° 336/2018

6° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E ADAPTADOS; FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E LICENÇAS DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE FROTA, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA SECTOR SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA, REFERENTE AO PROCESSO N°. 13936/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 58/2018.

Aos 31 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Departamento e Licitações e Contratos, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representada por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, (devidamente qualificada no Termo de Ciência e Notificação) e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, (devidamente qualificada no Termo de Ciência e Notificação) doravante denominados simplesmente "Contratante", e, de outro lado, a empresa **SECTOR SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Dr Augusto Toledo, n. 1663, Santa Paula - São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.128.618/0001-06, Inscrição Estadual isenta, por meio de seus Representantes Legais, (devidamente qualificados no Termo de Ciência e Notificação), doravante denominada simplesmente "Contratada", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

DO PRORROGAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o contrato supra descrito por 90 (noventa) dias, a partir de 01 de novembro de 2022.

DO VALOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor da presente prorrogação é de R\$ 681.520,83 (seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte reais, oitenta e três centavos).



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 300.152/2018

6° TERMO ADITIVO
Contrato n° 336/2018

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta das verbas n°s:

02.06.01.15.452.0200.2.053.3.3.90.34.00 - (7678-SESURB);
02.09.01.12.122.0400.2.039.3.3.90.34.00 - (7679-SEEDUC); ✓
02.12.01.10.302.0550.2.014.3.3.90.34.00 - (7680-SESAUD);
02.06.01.15.452.0200.2.053.3.3.90.39.00 - (7711-SESURB);
02.09.01.12.122.0400.2.039.3.3.90.39.00 - (7712-SEEDUC); ✓
02.12.01.10.302.0550.2.014.3.3.90.39.00 - (7713-SESAUD);

DO EMBASAMENTO LEGAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo foi elaborado com fulcro nos termos do art.57, § II, da Lei n° 8.666/93, bem como artigo 1°, inciso I do Decreto n° 11.092/2017, devidamente atualizados, ficando ratificadas todas as cláusulas do contrato originário as quais não foram alteradas por este aditamento contratual.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, foi lavrado o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais


SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


SECTOR SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.